



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º -.-

ASSUNTO: -:LEI MUNICIPAL DE Nº340 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971:-

Abre no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO na importância de Cr\$1.630,00, suplementar a diversas dotações orçamentárias.

O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal - de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo DECRETOU e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI,

Artigo 1º) - Fica abérto no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO na importância de Cr\$1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta cruzeiros) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

2-3130.02 - Serviços de terceiros.....Cr\$500,00

5-3111.91 - Pessoal civil.....Cr\$570,00

5.3-3130.93 - Serviços de terceiros.....Cr\$ 90,00


6-3111.42 - Pessoal civil.....Cr\$470,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será cobérto com os recursos provenientes do excessó de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º) - Ésta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 28 de dezembro de 1971.

O Prefeito Municipal,


-Jonas Ferreira de Castro-

11/01